

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE ABRIL DE 2022

5.1. REGISTO N.º 15.417/2022 - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE -
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS
Foi apresentada o oficio registado sob o n.º 15.417/2022, da Freguesia de Nossa Senhora
da Piedade, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta cidade,
a solicitar a devolução da verba de 101,20€, correspondente à taxa de apreciação do processo
de propriedade horizontal do seu edifício sede
Ouvida sobre o assunto, a Divisão de Urbanismo e Território prestou a informação
registada sob o n.º 18.856/2022, a remeter a decisão superior a devolução do referido montante
e a dar conta de que a emissão da respetiva certidão terá um custo de 80,10€
Ouvida igualmente sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Urbanismo e Território
prestou a informação registada sob o n.º 22.952/2022, a propor a devolução do montante pago
(101,20€) e a eventual isenção do pagamento da taxa relativa ao fornecimento da certidão de
propriedade horizontal, no valor 80,10€
(Aprovado em minuta)
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O
PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE 181,30 EUROS À APRECIAÇÃO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º,
DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018,
DE 16 DE AGOSTO
MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À
FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, A IMPORTÂNCIA DE 101,20
EUROS, CORRESPONDENTE À TAXA DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE
PROPRIEDADE HORIZONTAL, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município
de Ourém
A Chefe da Divisão